



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº.: 866, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PROJETO DE REMEMBRAMENTO DE ÁREA.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais que lhe são deferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a anuência da SEDRU/SAME/DCM/MG – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana/Superintendência de Assuntos Metropolitanos/Diretoria Coordenação Metropolitana, conforme constante no Processo SEDRU nº 121/08 e Processo Municipal nº 3190/08, ainda, obedecida a Lei nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e outros dispositivos municipais que estabelecem normas para o desmembramento do solo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento de uma área de 60.108,00 m² (sessenta mil cento e oito metros quadrados), dando origem ao Lote 1A, quadra única, de um lugar denominado “Fazenda Goiabeiras”, no município de Lagoa Santa, de propriedade de Carmo Couri Engenharia e Construções Ltda., assim especificado:

LOTE 1A 60.108,00 m² (sessenta mil cento e oito metros quadrados)

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante do Processo Municipal nº 3190/08: cópia deste Decreto, os pareceres técnicos e jurídicos, análises, plantas e demais documentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 30 DE SETEMBRO DE 2008.

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL**